



Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado em

5x1

Sala das Sessões

17/12/88

Presidente

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo n.º 279/88 Fls. 32

Projeto de LEI 026/88 de 16 /12 / 1988

Assunto: AUTORIZA A VENDER ÁREA DE TERRENO.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Sala das Sessões / / 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado em

Sala das Sessões

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 026/88

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender ao Sr. Manoel Miranda Garcia, uma área de terreno com 54.02.00 metros quadrados, ocupada com uma construção elaborada pelo Sr. Manoel Miranda Garcia, área essa desmembrada de uma área de 473.75.00 metros quadrados, no lugar Ubu, neste Município, limitando-se pela frente com a Rua Principal, fundos com a vendedora, e os lados com o próprio comprador, de acordo com a planta, laudo topográfico e cópia da escritura em anexo.

Art. 2º - A venda será feita de acordo com o valor venal do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 16 de dezembro de 1988.



ANTÔNIO LIBARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º

279/88

Fls. 32

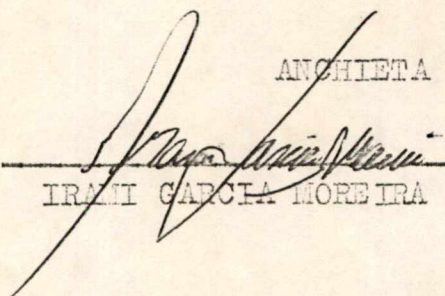
Anchieta (ES)

17 de dezembro de 1988

LAUDO TOPOGRÁFICO

Eu, Irami Garcia Moreira, brasileiro, topógrafo, carteira de identidade nº 80.828454 R.J., residente à rua Rauta s/n, Anchieta, ES. Declaro que a pedido da Prefeitura Municipal de Anchieta, fiz um levantamento topográfico da área do jardim de infância de Ubú, neste município, e constatei que de acordo com a escritura pública da referida área, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de notas e do 6º nível, livro nº 37, folhas 118 verso 120, em dezanove de novembro de 1980, outorgantes Jorge Minassa e // sua mulher, outorgada pela Prefeitura Municipal de Anchieta; a área que consta na escritura é de 473,75.00 metros quadrados e a área livre encontrada hoje é de 410.037.00 metros quadrados, mais uma área cedida para melhorar desenvolvimento dos veículos na esquina da rua Principal com a rua Projetada de 9.36.00 metros quadrados que, superpondo pela área da escritura acima mencionada, fica faltando 54.02.00 metros quadrados, que esta sendo ocupada com uma construção elaborada pelo Sr. Manuel Miranda, / Garcia, no lado oeste desta área de acordo com planta anexa

ANCHIETA 13/12/88


IRAMI GARCIA MOREIRA - TOPOGRÁFO

agricultor, com CPF. nº 096.993.767-91, e atualmente Prefeito Municipal de Anchieta; pessoas conhecidas de mim Tabelião e = das duas testemunhas pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes dadores, = me foi dito o seguinte: 1º) - Que a justo título, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, hipotecas, mesmo legais, e impostos, são senhores e legítimos possuidores, entre outros, = de uma área de terreno na localidade de Ubú, neste Município e Comarca, medindo 473,75 (quatrocentos e setenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com uma rua projetada numa extensão de 21,40 metros; fundos com José M. Garcia, numa linha de 12,50 metros; = por um lado com Nelson de Seixas, numa linha de 27,50 metros; e por outro lado com uma Rua Principal, numa linha de 28,40 = metros, conforme planta elaborada; 2º) - Que a referida área = de terra se acha devidamente registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob nº 2203, no Livro 3-G; 3º) - Que sendo os outorgantes devedores à outorgada da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em consequência de impostos e taxas incidentes sobre terrenos na citada localidade de Ubú, até esta data, e como já haviam estimado o valor da área de terra objeto desta escritura em quantia equivalente ao débito acima mencionado, têm deliberado, = por mútuo acordo, transferir à outorgada, a área de terra acima mencionada, de 473,75 m2, em solução de dívida, dando-a em pagamento, o que ora fazem por esta e na melhor forma de direito, investindo a outorgada na posse, domínio, direitos = e ação, que sobre a área de terra exerciam, afim de que a outorgada dela goze e livremente disponha, como sua que fica = sendo a partir desta data, prometendo por si, herdeiros e sucessores fazer a presente dação sempre boa, firme e valiosa = e nada mais reclamar com fundamento no valor atribuído ao imóvel ora transmitido. Pela outorgada tomadora, por seu representante legal, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, = que tendo efetivamente consentido em receber o descrito imóvel em solução da dívida contraída pelos outorgantes dadores, aceitava a presente dação constante desta escritura, e aos = outorgantes dava plena, rasa, total e irrevogável quitação = da dívida, prometendo nada mais cobrar ou reclamar com fundamento em direitos creditórios contra os outorgantes, inteiramente quitados pela presente dação em pagamento. A seguir foram-me apresentadas as Certidões Negativas das Repartições = Arrecadadoras, comprovantes de que os outorgantes se acham = quites com as mesmas.- Da Fazenda Federal, certidão negativa



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E DO CÍVEL

CLOVIS ALVES LIMA
OFICIAL TITULAR

FLAVIO ANTONIO LIMA
ESCREVENTE

RUA CARLOS LINDENBERG, 179 - (ED. DO FÓRUM)
ANCHIETA — ESPÍRITO SANTO

- ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO -

Outorgantes:- JORGE MINASSA E SUA MULHER
Outorgada:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Valôr:- G\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
Data:- 19 de novembro de 1980.

LIVRO Nº 37 (trinta e sete)

FOLHAS:- 118 verso a 120.

1º traslado.

"ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM COMO OUTORGANTES JORGE MINASSA E SUA MULHER, E COMO OUTORGADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM quantos esta pública escritura de "Dação em Pagamento" virem, que sendo no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta (1980), aos dezoito (19) dias do mês de novembro, nesta cidade, Município e Comarca de Anchieta, Estado do Espírito Santo, em meu Cartório, = perante mim Tabelião e as duas testemunhas no fim nomeadas e assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a = saber: de um lado como outorgantes devedores eadores o Sr. = JORGE MINASSA, engenheiro, com CPF. nº 014.506.977/04, e sua mulher ZILDA HELENA RIZK MINASSA, do lar, ambos brasileiros, casados, residentes na cidade de Vila Velha (ES), ele de passagem = por esta cidade, por si e representando sua esposa, conforme = procuração lavrada no Livro nº 21, folhas 71/72v., em 26 de setembro do corrente ano, no Cartório do 2º Ofício de Notas da cidade de Vila Velha (ES), cujo traslado fica arquivado neste Cartório; de outro lado como outorgada credora e tomadora a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, sediada à Rua Presidente Getúlio = Vargas, nesta cidade, com CGC. nº 27142694/0001-58, e representada pelo Sr. ALCIDES CECCON, brasileiro, casado, agricultor, =

negativa nº 25027, datada de 31-10-80, visada pelo Dr. Procurador da Fazenda Nacional, em Vitória. Da Prefeitura Municipal de Anchieta, certidão negativa nº 255/80, firmada pela = Secretária.- Da Fazenda Estadual, certidão negativa nº 065416, datada de ontem, firmada pelo Exator Joffre Assad.- Os comprovantes acima ficam arquivados neste Cartório e acompanham por cópias o traslado da presente escritura.- Deixou a outorgada de apresentar o talão de imposto de transmissão, I.T.B.I., por se tratar de Repartição Pública do Governo Municipal, cuja isenção está prevista no Artigo 276, item I, letra "a", do Decreto 634/N, de 10 de março de 1975.- Declaram ainda as partes que na área de terra objeto desta escritura, se acha edificado um prédio, construído pela outorgada, onde funciona um Jardim de Infância, da Municipalidade.- E, de como assim disseram e outorgaram, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, com as testemunhas a tudo presentes e que são: Jairo Nunes Sabbagh e Manoel José Gonçalves, capazes, residentes == nesta cidade, comigo Clovis Alves Lima, Tabelião, que lavrei a presente e a subscrevo e assino em público e raso.- Declaram ainda as partes que fica entendido que a presente Dação = em Pagamento se refere à quitação plena do Imposto Territorial Urbano, referente aos exercícios de 1978, 1979 e 1980, dos lotes de propriedade dos outorgantes constantes da escritura pública de alteração de contrato social da Sociedade Imobiliária de Construções Ltda.-SIMCO-, lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca da Capital, no Livro 204, fls. 5v/17v. de 30-12-71 e registrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Anchieta, no Livro nº 3-G, sob nº de ordem 2203.- De tudo dou fé.- Em testemunho (sinal público) da verdade.- Anchieta, 19 de novembro de 1980.- Clovis Alves Lima-Tabelião.- (aa) JORGE MINASSA.- p.p. JORGE MINASSA.- ALCIDES CECCON.- == Jairo Nunes Sabbagh.- Manoel José Gonçalves".- / / / / /

TRASLADADA NA MESMA DATA.- Eu, Clovis Alves Lima Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.-

Em testemunho [Sinal Público] da verdade.-

Anchieta, 19 de novembro de 1980.

Clovis Alves Lima
-Tabelião-



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº _____

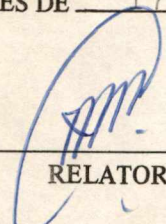
PROJETO DE LEI Nº 026/88

ASSUNTO: AUTORIZA A VENDER ÁREA DE TERRENO.

SR. PRESIDENTE

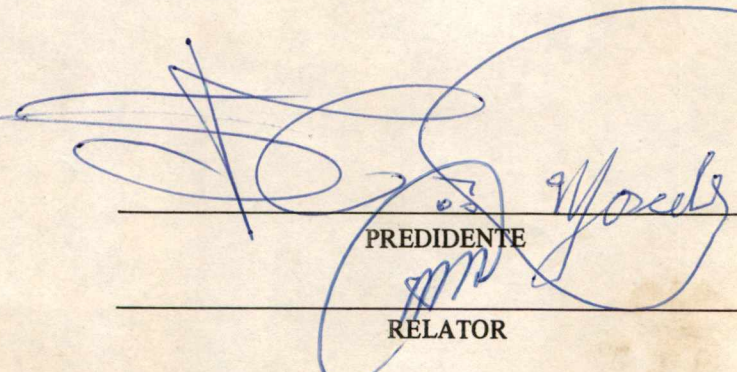
Como Relator da COMISSÃO DE JUSTIÇA, sou favorável ao Projeto de Lei nº 026/88, de autoria do Poder Executivo, após estudo múnucioso.

SALA DAS SEÇÕES DE 17 / 12 / 1988


RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão aprova o parecer do Relator.


PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 026/88

ASSUNTO: AUTORIZA A VENDER ÁREA DE TERRENO.

SR. PRESIDENTE

Na qualidade de Relator da Comissão de FINANÇAS, após estudar o Projeto de Lei nº 026/88 oriundo do Executivo, sou pela sua aprovação.

SALA DAS SEÇÕES DE 17 / 12 / 1988

RELATOR

SR. PRESIDENTE

Esta Comissão aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, 17/12/88

PREDIDENTE

RELATOR

MEMBRO